



Prefeitura Municipal de Itapoá

CÂMARA DE VEREADORES



RESOLUÇÃO Nº 02/91

DISPÕR SOBRE O NOVO ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL DOS SENHORES PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ouvido o Plenário infra-assinado

a.: Considerando na forma do disposto da Lei Orgânica Municipal, o estabelecido no Art. 8º do Decreto Legislativo Nº 01/90, de 1º de fevereiro de 1.990;

b.: Considerando a inexistência do Índice inflacionário admitido pelo Governo Federal

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar para efeito do previsto no Art. 8º, do Decreto Legislativo Nº 01/90, de 01/02/1990, os valores mensais levantados pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (F G V) o Índice Geral de Preços do Mercado (I G P M).

Art. 2º - A presente Resolução é baseada em Parecer da Assessoria Jurídica da UVFSC (União dos Vereadores de Santa Catarina).

Art. 3º - No caso de extinção do referido Índice (I G P M), a Câmara Municipal, por decisão do Plenário, estabelecerá um novo Índice que substituirá o presente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1991.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ(SC), EM 04 DE NOVEMBRO DE 91.

João Alcides Costa
PRESIDENTE

Pedro José de Sousa
VICE-PRESIDENTE

Gilmar da Silva
P. SECRETÁRIO

Pedro Atílio Alves
PEDRO I. ALVES

João José Silveira
2º SECRETÁRIO

ISENTE

Almir Speck
ALMIR SPECK

Carlos Augusto da Silva
CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Carlos R. Fogagnolo
CARLOS R. FOGAGNOLO